



**Aviso Matrícula**  
**Educação Pré-Escolar**  
**Ano letivo 2026/2027**

Nos termos do Despacho n.º 4472-A/2026, de 4 de abril, e do Despacho n.º 7/2026, de 14 de abril, informam-se os Encarregados de Educação de que as matrículas referentes à Educação Pré-Escolar, destinadas a crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2026/2027, decorrerão **entre os dias 22 de abril e 1 de junho de 2026.**

A matrícula de crianças que completem **3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2026 é aceite a título condicional**, ficando a sua aceitação definitiva dependente da existência de vaga nas turmas já constituídas, após a aplicação das prioridades definidas para este nível de ensino.

As crianças que completem 3 anos de idade entre 1 de janeiro de 2026 e o final do ano letivo poderão ser matriculadas ao longo do mesmo, sendo a matrícula aceite definitivamente desde que exista vaga, após a aplicação das prioridades definidas para a Educação Pré-Escolar. A frequência poderá iniciar-se a partir da data em que a criança complete 3 anos de idade.

**O pedido de matrícula é apresentado nos seguintes termos:**

**1. Preferencialmente, via Internet**, através da aplicação **Portal das Matrículas** (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>), recorrendo a uma das seguintes formas de autenticação:

- Cartão de Cidadão;
- Chave Móvel Digital;
- Credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

**2. O Encarregado de Educação deverá aceder ao formulário de preenchimento obrigatório**, disponibilizado na página do Agrupamento, no separador “Matrículas”.

**3. Nos casos de renovação de matrícula com alteração do Encarregado de Educação e/ou pedido de transferência** de jardim de infância, o processo deve ser **obrigatoriamente efetuado no Portal das Matrículas.**

**4. A renovação automática de matrícula sem alteração de dados não dispensa a obrigação de os Encarregados de Educação manterem os dados pessoais atualizados junto dos Serviços Administrativos.**

**5. Não sendo possível cumprir o disposto nos pontos anteriores**, o Encarregado de Educação poderá solicitar apoio para a realização do pedido de matrícula nos Serviços



Administrativos do Agrupamento de Escolas da área de residência do aluno, independentemente das preferências indicadas.

Caso o pedido de matrícula seja apresentado presencialmente, deverá ser efetuado na sede do Agrupamento, dentro do horário de atendimento.

**Quarta-feira das 9h às 12h**  
**Quinta-feira das 9h às 12h – 13h às 16h**

Documentos a apresentar:

- Cartão de cidadão do aluno;
- Cartão de cidadão dos pais;
- Comprovativo da morada, **obrigatoriamente**, retirado do Portal das Finanças;
- Dados relativos à composição do agregado familiar, retirado do Portal das Finanças;
- Boletim individual de saúde;
- Comprovativo da morada da atividade profissional (caso pretenda utilizar a mesma como critério de seriação)
  - Uma fotografia tipo passe, a cores e atualizada à data da matrícula (preferencialmente em formato digital e com fundo branco);
  - Nos casos em que o Encarregado de Educação não seja um dos progenitores, deve ser apresentado documento assinado por ambos a delegar poderes, disponível nos Serviços Administrativos.
- Declaração emitida pela Segurança Social do escalão de abono de família.

**Divulgação das listas de crianças relativas à matrícula:**

- **31 de maio de 2026** – Listas de crianças que requereram matriculas na educação Pré-escolar (**listas provisórias, não correspondendo à colocação definitiva**);
- **1 de julho de 2026** – Lista de alunos admitidos na educação Pré-escolar.

Oliveirinha, 15 de abril de 2026.

O Diretor

(Paulo Manuel Gomes Rodrigues)